



DECRETO NÚMERO 9077 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 6.874, de 09 de maio de 2018, que trata da requisição administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que a requisição administrativa decretada através do Decreto Municipal nº 6874/2018 mostrou-se eficaz no que tange à melhor qualificação do serviço de atendimento de urgência e emergência e naqueles de natureza hospitalar;

Considerando as diversas medidas administrativas e financeiras adotadas, reformas estruturais já efetuadas que carecem de mecanismos gestores a fim de serem implementados a fim de que não sofram retrocesso;

Considerando que dentre as reformas já efetuadas, estão a instalação de um novo centro cirúrgico estancando uma demanda reprimida de anos em nossa Cidade, bem como a nova ala de maternidade, que oferece segurança técnica aos profissionais que atuam no hospital e uma tranquilidade às gestantes que carecem desse serviço;

Considerando que gradativamente, medidas saneadoras nas contas da Irmandade vêm sendo implementadas de forma exitosas, com vistas à minimização dos apontamentos efetuados no Decreto Municipal 6873/2018, o qual decretou o estado de emergência e de calamidade pública no Município, especificamente no serviço de natureza hospitalar prestado pela Santa Casa local;

Considerando que a Comissão Gestora nomeada tem como meta precípua a implantação de um serviço semi-intensivo, dando suporte aos casos mais graves que acometem a população, praticando a estabilização dos pacientes até a sua efetiva remoção para outros centros hospitalares de referência;

Considerando o intenso trabalho que a atual equipe gestora vem desempenhando em conjunto com a Vigilância Sanitária, a fim de que o hospital como um todo atenda aos preceitos mínimos de funcionabilidade dentro dos padrões sanitários;

Considerando que o mister da requisição implementada, qual seja, oferecer um serviço público de melhor qualidade à população, está em plena fase de consecução, não podendo sofrer solução de continuidade;

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00011400/2026-03;



DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos dos Decretos Municipais nº 6.874, de 09 de maio de 2018; 7.097 de 28 de maio de 2019; 7.342 de 11 de maio de 2020; 7.628 de 07 de maio de 2021; 7.887 de 20 de maio de 2022; 8.186 de 29 de maio de 2023; 8.471 de 07 de maio de 2024 e 8.782 de 19 de maio de 2025, que tratam da requisição administrativa da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora dos Passos de Ubatuba, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Fica mantida a nomeação do Sr. Wagner da Silva, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo como provedor interino, conforme nomeação pelo Decreto Municipal nº 8.440/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba/SP, 11 de maio de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/jsj